



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.039/2006

“Inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 1.862, de 09 de agosto de 2005 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a Incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.862, de 09 de agosto de 2005 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Amb. e Desenvolvimento Sustentado
10.002.23 – Comercio e Serviços
10.002.23.605 – Abastecimento
10.002.23.605.0095 – Prédios Públicos
10.002.23.605.0095.1107 – Reforma da Feira Coberta

| | | |
|------------|---------------------|-----------|
| 4490.51-00 | Obras e Instalações | 15.000,00 |
|------------|---------------------|-----------|

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Alto Araguaia (MT), 12 de setembro de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTADO

| INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA | | | | | | |
|---|---------------------------------|-------------------------------|-------------------|---|----------------|-----------------------|
| 01.Denominação 0095 – PREDIOS PUBLICOS | | | | | | |
| 02.Objetivo Reformar e ampliar prédios públicos para melhor atender os munícipes. | | | | | | |
| 03.Público Alvo População do Município | | | | | | |
| 04.Unidade Responsável Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado | | | | | | |
| 5. Horizonte Temporal () Contínuo (<input checked="" type="checkbox"/>) Temporário Início (09/2006) / Término (10/2006) | | | | | | |
| 07.Quantidade de Ações 01 | | | | 08. Valor do Programa R\$ 15.000,00 | | |
| IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES | | | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Ano | Meta Física | Valores (R\$ 1,00) |
| Reforma da Feira Coberta | P | Feira Coberta Reformada | Unidade | 2006 | 01 | 15.000,00 |
| Função: 23 | Subfunção: 605 | | | TOTAL | | 15.000,00 |
| PPA TOTAL | | | | | | 15.000,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

| <i>FUNÇÃO</i> | <i>SUB FUNÇÃO</i> | <i>PROGRAMA</i> | TIPO | PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS | INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO | | |
|------------------------|-------------------|-------------------------|------|--|---|-----------|---|
| | | | | | META | VALOR R\$ | CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO |
| 23-Comercio e Serviços | 605-Abastecimento | 0095 – Prédios Públicos | P | 1.107 - Reforma da Feira Coberta | Proporcionar espaço físico adequado e de qualidade aos feirantes e munícipes do nosso município | 15.000,00 | Proporção do n.º de unidades reformadas, pela meta proposta |